



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista

PORTARIA Nº 011/2018

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

A Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.594/2016, publicada no D.O.U. de 14/09/2016,

RESOLVE:

I – Aplicar à empresa **BRAZIL UP COMPRÀ E VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.130/0001-34, com fulcro nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, art. 7.º da Lei 10.520/02 e itens 11 e 25 do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2015, as penalidades de: a) multa moratória, não compensatória, de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do empenho 2015NE800399, e b) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Instituto Federal de Roraima, pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Que a Diretoria de Administração e Planejamento adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista, em Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista